



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 479 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.982

Aprovo as Tabelas de Etapas, dos Complementos da Ração e do Quantitativo das Rações Operacionais da Polícia Militar de Rondônia, para o 2º Semestre de 1982, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Etapas, Complementos de Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia organizadas na conformidade do que preceitua o Art. 81, da Lei nº 5.906 de 23 de Julho de 1973 (LRM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Julho de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Porto Velho (RO), em de 1982; 92º da República e 1º do Estado.

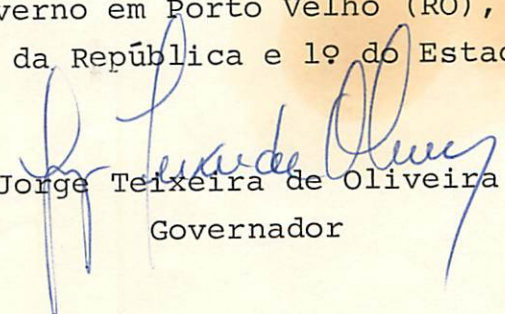
  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador



TABELA DE ETAPAS DA POLÍCIA MILITAR  
DE RONDÔNIA PARA CUSTEIO DA RAÇÃO  
COMUM PARA O 2º SEMESTRE DE 1982

FIXAS (CR\$)		V A R I Á V E L (CR\$)				ETAPA - COMUM (CR\$)	
QUANTITATIVO DE SUBSISTÊNCIA	QUANTITATIVO DE R A N C H O	R E F O R Ç O D E R A N C H O	QUANTITATIVO DE RANCHO MAJORADO	R E F O R Ç O D E M A J O R A D O	TIPO	TIPOS	TIPO
					I	II III	IV
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(a)	(g)	(h)
3 a/4	a/4	b/2		3 b/4	b + c	b + d d + e	b + f
291,60	97,20	145,80		218,70	388,80	437,40	510,30

TABELA DOS COMPLEMENTOS DA RAÇÃO COMUM E DO QUANTITATIVO  
DAS RAÇÕES OPERACIONAIS PARA O 2º SEMESTRE DE 1982.

T I P O	ORGÃO OU SITUAÇÃO	VALOR CR\$
COMPLEMENTO  E S C O L A R	- Curso de Formação de Oficiais PM	111,83
	- Curso de Formação de Sargentos PM	36,76
	- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM	
	- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM	
	- Curso Superior de Polícia	
COMPLEMENTO HOSPITALAR	- Doentes sob regime hospitalar	36,76
COMPLEMENTO ESPECIAL	- Organizações Policiais Militares - Grupamento de Busca e Salvamento	61,78
COMPLEMENTO REGIONAL	- Organizações Policiais Militares - Diretoria de Intendência	24,76
QUANTITATIVOS DAS RAÇÕES OPERACIONAIS	- Organização Policial Militar	3,90

07